

## **BOLETIM 252**

**Brasília, 22 de novembro de 2016**

# **FETICOM-SP promove curso de capacitação de mediador do Ministério do Trabalho**

A diretoria da FETICOM-SP promoveu, ao longo da última sexta-feira (18) um curso de mediador do Ministério do Trabalho voltado à capacitação de dirigentes sindicais, funcionários e assessores de sindicatos filiados. O curso, coordenado pelo vice-presidente para assuntos Segurança e Saúde da Federação, Robinson Leme, contou com mais de 50 participantes e foi aberto pelo presidente Ademar Rangel da Silva, que deu boas-vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos. O presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa (Mazinho, também prestigiou o evento, cumprimentando a diretoria da FETICOM-SP pela bela iniciativa.

A mesa foi composta ainda pelo secretário geral da Federação, Jairo José da Silva; Antônio Artequilino da Silva Neto, coordenador-geral de Relações do Trabalho; Aylza Gudin, auditora-fiscal do Trabalho e chefe da Seção de Relações do Trabalho - SRTE/SP. O curso contou também com as participações de Rogério Maurício e Silva, Relações do Trabalho; e Cícero Tiago de Souza, da secretaria de Relações do Trabalho e chefe de Divisão de Acompanhamento de Negociação Coletiva.



***Representantes dos sindicatos e funcionários da FETICOM-SP participam ativamente do curso***



***Rangel e Mazinho durante a abertura do curso***

A metodologia usada foi didática, com os técnicos do Ministério do Trabalho expondo todos os procedimentos para o registro de acordos e convenções coletivas no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os palestrantes explicaram que, conforme o artigo 614, caput e § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as convenções e os acordos coletivos devem ser levados ao órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego para fins de registro, arquivo, publicidade início da vigência (entram em vigor três dias após a data da entrega dos mesmos no referido órgão).

A convenção coletiva é o instrumento coletivo firmado entre o sindicato representante da categoria patronal e o sindicato representante da categoria profissional. Já o acordo coletivo é o instrumento coletivo firmado entre o sindicato representante da categoria profissional e uma ou mais empresas.

Atualmente, a solicitação de registro de acordo coletivo, convenção coletiva ou Termo Aditivo só pode ser feito via Internet, mediante prévia inserção dos dados do instrumento coletivo no Sistema Mediador disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego ([www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)).

O requerimento do registro da convenção ou acordo coletivo no Sistema Mediador do MTE pode ser feito por qualquer dos sindicatos signatários (em caso de convenção coletiva ou acordo coletivo) ou por qualquer das empresas acordantes (em caso de acordo coletivo), se não houver previsão expressa no instrumento coletivo quanto ao ente responsável pela solicitação.

Após a transmissão dos dados, o Sistema Mediador exibe o requerimento de registro do instrumento coletivo, que deve ser assinado por todas as partes convenientes e depois protocolizado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego ou na Secretaria de Relações do Trabalho, quando se tratar de instrumento de base interestadual ou nacional. Este requerimento é o único documento a ser entregue no MTE, porque o instrumento coletivo já se encontra no Sistema Mediado.

**FETICOM-SP** – O presidente da FETICOM-SP, Ademar Rangel da Silva, avaliou como “muito positivo e produtivo o curso”, ressaltando que “seu conteúdo será de grande utilidade para nossos sindicatos, principalmente, que terão mais

segurança jurídica quanto à eficácia dos acordos e convenções coletivas”.

**CONTRICOM** – Já o presidente Mazinho considerou que “a Federação de São Paulo dá um bom exemplo ao promover o curso de mediador, pela sua importância e utilidade para as entidades sindicais em geral. Vamos dar todo nosso apoio para que iniciativas como essa se multipliquem”, sentenciou.

*Fonte: FETICOM-SP/COMUNICAÇÃO CONTRICOM*



## Conselheiros defendem medidas "amargas" para retomar crescimento

Na primeira reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (Conselho) do governo do presidente Michel Temer, nesta segunda-feira (21), no Palácio do Planalto, os conselheiros defenderam medidas para a retomada da economia e do crescimento do país.

O empresário do setor de comunicação Nizan Guanaes sugeriu ao presidente Temer que o governo tome as medidas necessárias, mesmo que “impopulares” e “amargas”, e use a





publicidade para fazer com que a população entenda a necessidade das mudanças.

“Aproveite já que o governo ainda não tem índices de popularidade alta e faça coisas impopulares que serão necessárias e que vão desenhar esse governo para os próximos anos. Tome medidas amargas, esse é o grande desafio das democracias”, disse Guanaes.

Ele defendeu ainda uma reforma trabalhista com leis mais competitivas.

“Precisamos de reformas para o país e nós, empresários, precisamos de leis competitivas para nossas empresas. Não temos como competir [no mercado] com essa carga fiscal e essas leis [trabalhistas] defasadas.”

A reunião teve a presença do presidente Michel Temer e dos ministros da Casa Civil, Eliseu Padilha, e da Fazenda, Henrique Meirelles, que fez uma apresentação com dados sobre as contas públicas do país.

*Fonte: Agência Brasil*

## Novo Conselho reduz participação sindical

O novo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), o Conselho, realizou nesta segunda (21) a primeira reunião desde que foi anunciada sua nova formação. Neste novo colegiado, o movimento sindical perdeu quase toda a representatividade.

O Conselho é um grupo composto por representantes da sociedade civil, que tem a missão de assessorar o presidente da República. É o único conselho que trata de todas as áreas de atuação do Poder Executivo. Segundo o diretor-técnico do Dieese, o sociólogo Clemente Ganz

Lúcio, que integra o CDES, a redução da representação sindical é lamentável.

“Os trabalhadores estão quase sem voz nesse conselho. O número de representantes caiu de 20 para apenas cinco”, ressalta.

Clemente falou à Agência Sindical depois da primeira reunião do novo colegiado. Ele comparou esse primeiro encontro a um time de futebol com jogadores recém contratados. “Todos vestiram seus uniformes, mas ninguém se conhece. Vamos ter que treinar muito antes de entrar em campo para o jogo”, comenta.

Na visão do sociólogo, a velocidade de atuação do CDES também está em descompasso com a crise e é inversamente proporcional à que o governo vem imprimindo em suas decisões. Ganz Lúcio explica que os conselheiros formarão grupos de trabalho, para só então iniciar a análise dos temas sugeridos pela presidência da República: ambiente de negócios, desburocratização do Estado, competitividade e produtividade, além de educação.

Esses grupos devem se reunir periodicamente a partir de dezembro para apresentar, somente em 7 de março de 2017, soluções para os assuntos propostos.

**Conselho** - Formado por representantes da sociedade civil, o grupo deveria colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas que levassem o Brasil a superar a recessão e retomar o crescimento e a geração de emprego.

*Fonte: Agência Sindical*

## PEC da reforma política deve ser votada nesta terça-feira

Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 36/2016 cumpriu nesta segunda-feira (21) a segunda de três sessões de discussão do segundo turno. A PEC, que estabelece uma cláusula de barreira, foi aprovada em primeiro turno no último dia 9, com 58 votos favoráveis e 13 contrários. A terceira sessão de discussão e o segundo turno de votação estão previstos para ocorrer nesta terça-feira (22).

Dos senadores Ricardo Ferraço (PSDB-ES) e Aécio Neves (PSDB-MG), entre outras mudanças, a PEC acaba com as coligações partidárias nas eleições proporcionais (vereadores e deputados) e cria uma cláusula de barreira para a atuação dos partidos políticos. O objetivo é diminuir o número de legendas partidárias no país.

A PEC foi aprovada na forma do substitutivo apresentado pelo relator, senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP). De acordo com o texto, as coligações partidárias nas eleições para vereador e deputado serão extintas a partir de 2020. Atualmente, os partidos podem fazer coligações, de modo que as votações das legendas coligadas são somadas e consideradas como um grupo único no momento de calcular a distribuição de cadeiras no Legislativo.

*Fonte: Agência Senado*



## Produção e emprego na indústria mantêm queda em outubro

A produção e o emprego continuam caindo na indústria brasileira. Os índices de evolução da produção e de emprego ficaram em 45,8 pontos em outubro, segundo a Sondagem Industrial da Indústria, divulgada nesta segunda-feira (21) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Os indicadores variam de 0 a 100 pontos. Índices abaixo de 50 pontos revelam queda da produção e do emprego. O fraco desempenho do setor está levando empresários a reverem a estimativa.

“A produção industrial, que costuma crescer em outubro, manteve o ritmo de queda do mês anterior e segue muito baixa, provocando elevada ociosidade no setor”, destacou a pesquisa. O índice de utilização da capacidade instalada caiu um ponto percentual em outubro na comparação com setembro e ficou em 65%. A pesquisa mostra ainda que os estoques estão dentro do planejado pelos empresários. O indicador de estoque efetivo em relação ao



planejado ficou em 50,6 pontos, próximo da linha divisória dos 50 pontos.

O baixo volume de produção piorou as expectativas dos empresários industriais para os próximos seis meses. Os indicadores de expectativas de demanda, compra de matérias-primas, exportações e número de empregados ficaram abaixo dos 50 pontos em novembro. O número demonstra que os empresários esperam redução da demanda, das exportações, das compras de matérias-primas e dos empregos nos próximos seis meses.

A falta de perspectiva de recuperação no curto prazo reduziu a disposição de os industriais fazerem investimentos. O índice de intenção de investimentos ficou em 43,9 pontos em novembro. Mesmo com alta de 3,1 pontos em relação a outubro de 2015, o valor está 3,7 pontos inferior à média histórica, de 47,6 pontos para o mês.

A pesquisa foi feita entre 1º e 11 de novembro com 2.371 empresas industriais em todo o país. Desse total, 979 são pequenas, 862 são médias e 530 são de grande porte.

*Fonte: Agência Brasil*

## Faça contas e aproveite o 85/95 antes da reforma

*Confira quem ainda pode pedir a aposentadoria pela regra 85/95.*

Com a reforma da Previdência, a aposentadoria por tempo de contribuição está ameaçada. Hoje, nessa categoria há dois tipos de benefícios. Com o fator previdenciário é possível

fazer o pedido assim que completam 30 anos de pagamentos, para as mulheres, e 35 anos, para os homens, sem o estabelecimento de uma idade mínima. Nesse caso, porém, há desconto para quem decide se aposentar mais cedo.

Quem esperar mais atinge, na soma da idade com o tempo de contribuição, 85 pontos, para as mulheres, e 95 pontos, para os homens. Com isso, ganhará 100% de sua média salarial, calculada com os 80% maiores salários de contribuição desde julho de 1994.

A fórmula 85/95 entrou em vigor em 2015 e passou a ser a mais vantajosa aos segurados por não ter desconto no benefício. Porém, o governo já disse que quer instituir uma idade mínima para pedir o benefício. Se isso acontecer, a aposentadoria por tempo de contribuição pode ser extinta e com ela suas vantagens. Também não está claro como será feita a regra de transição.

Por isso, os segurados que estão pensando em se aposentar devem fazer as contas para ver se já se enquadram na fórmula.

A advogada Vivian Melissa Mendes conta que os segurados podem verificar o Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que é o documento usado pelo INSS para calcular o valor da aposentadoria, para saber se os vínculos e salários estão corretos. Pode acontecer de o segurado achar que tem o tempo mínimo de contribuição e, na hora de fazer o pedido, descobrir que algum período não está no sistema. Por isso, é aconselhável fazer essa checagem o quanto antes.

Para a especialista, se já chegou ao 85/95, é possível fazer o pedido. Isso porque, mesmo que espere mais um ano e chegue a 86 ou 96 pontos, o valor do benefício será igual. O cuidado, aponta a





especialista, é com a aposentadoria com o fator previdenciário. “Pelo fator é melhor estudar mais se vale a pena fazer o pedido. O desconto é grande. Com idade menor o benefício pode ficar cerca de 40% menor. Eu não aconselho a pedir agora. É melhor analisar se vale a pena contribuir por mais tempo”, disse.

*Fonte: Jusbrasil*

## TST mantém estabilidade e reintegração de empregado durante criação de sindicato

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (SDI-2) negou provimento a recurso ordinário em mandado de segurança impetrado pelo laboratório EMS S.A. contra a reintegração de um propagandista que, à época da dispensa, participava do processo de criação de um novo sindicato, ainda sem registro no Ministério do Trabalho. Segundo o relator, ministro Alberto Bresciani, a ordem de reintegração não fere direito líquido e certo da empresa.

O propagandista ajuizou reclamação trabalhista alegando que sua dispensa foi arbitrária e contrária à livre associação sindical, por ter ocorrido dias antes da assembleia de fundação e eleição da diretoria do Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos dos Municípios de Santa Cruz do Sul, Cachoeira do Sul, Lajeado e Venâncio Aires (SINPROVEVALES),

quando estava de licença médica. Como fez parte da comissão pré-fundação e era candidato ao cargo de presidente do sindicato, alegou ter direito à estabilidade provisória prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Constituição Federal.

A empresa, por sua vez, afirmou que ele foi dispensado por apresentar atestados médicos falsos. Sustentou ainda que agiu dentro do seu poder diretivo, uma vez que o empregado não possuía estabilidade sindical no momento da rescisão contratual.

O juízo da Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul declarou nula a dispensa por entender que a estabilidade provisória também alcança os empregados que se reúnem visando à formação de novo sindicato, e determinou a reintegração do propagandista, fixando multa diária no caso de descumprimento. A EMS impetrou então mandado de segurança contra a ordem, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região manteve a reintegração por considerar comprovado que o propagandista atuou ativamente para a criação do SINPROVEVALES e foi eleito presidente com mandato até maio de 2018. "

No recurso ao TST, o laboratório alegou que o trabalhador não era detentor da estabilidade porque o não estava regularmente constituído na data de sua demissão.

O ministro Alberto Bresciani observou que o processo de criação de um sindicato se assemelha à eleição de seus dirigentes, e citou diversos precedentes do TST no sentido da garantia da estabilidade mesmo antes do registro do sindicato no Ministério do Trabalho. O relator ressaltou ainda que a análise de mérito sobre a regularidade de criação do sindicato ou da validade da dispensa escapa aos limites do



mandado de segurança, no qual não se examinam provas. "Trata-se de questão a ser dirimida nos autos da reclamação trabalhista em curso, que se encontra na fase de instrução processual", concluiu. *Processo: RO-20060-02.2016.5.04.0000*

*Fonte: TST*

## Comissão da Câmara rejeita pagamento de FGTS incorporado ao salário

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara Federal rejeitou o Projeto de Lei 2308/15, do deputado Eduardo Cury (PSDB-SP), que dá ao trabalhador o direito de optar pelo recebimento dos valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mensalmente, incorporados ao salário. A escolha pode ser feita na admissão ou durante o contrato de trabalho.

O texto inclui essa possibilidade na lei que regulamenta o FGTS (8.036/90). Atualmente, o valor do fundo pode ser sacado em situações como demissão sem justa causa, aposentadoria ou morte do trabalhador.

**Multas** - A proposta atualiza as multas cobradas para o empregador que, por exemplo, deixar de depositar a quantia referente ao fundo ou omitir as informações da conta do trabalhador. A lei atual usa como referência o Bônus do Tesouro Nacional (BTN), criado em 1989 e extinto em 1991. A multa mínima, com a correção de valores, sobe de R\$ 8,86 para R\$ 50. Já a maior multa vai de R\$ 44,30 para R\$ 1.000. Segundo Cury, os valores atuais são irrisórios.

Para o relator na comissão, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), o FGTS é um patrimônio financeiro nacional, com recursos utilizados "na execução de obras de melhoria da qualidade de vida da população, notadamente a de baixo poder aquisitivo".

Só em 2013, foram aplicados mais de R\$ 48 bilhões na construção de 495 mil unidades habitacionais com recursos do fundo, de acordo com a Caixa Econômica Federal - gestora do fundo.

**Tramitação** - O projeto tem caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

**Demissão voluntária** - A Comissão de Trabalho, por outro lado, rejeitou o Projeto de Lei 2112/15, que proíbe distinção entre empregados para adesão a plano de demissão voluntária.

A proposta foi rejeitada pela única comissão responsável pela análise de mérito. Com isso, o projeto, que tramita em caráter conclusivo, será arquivado, a menos que haja recurso aprovado no Plenário da Câmara para que ele seja analisado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

*Fonte: Agência Câmara*

### **BOLETIM DA CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**Francisco Chagas Costa – Mazinho**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**Luis Carneiro Rocha**

Redação e Edição

**Instituto Dois Candangos (DF)**